

第十條  
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。  
二零一三年三月十五日制定。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 10.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Março de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 14/2013 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條  
授權

授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特別行政區與馬爾他政府簽署稅收信息交換協定。

第二條  
生效

本行政命令自公佈之日起開始生效。  
二零一三年三月二十日。  
命令公佈。

行政長官 崔世安

**Ordem Executiva n.º 14/2013**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Delegação de poderes**

São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Troca de Informações em matéria fiscal com o Governo da Malta.

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

20 de Março de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 58/2013 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月九日第21/78/M號法律核准的《所得補充稅章程》第十八條第一款的規定，作出本批示。

一、《所得補充稅章程》A組納稅人應具備下列簿冊及文件：

- (一) 資產負債表及損益表；
- (二) 日記帳；

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Os contribuintes do grupo A do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos devem possuir os livros e documentos, abaixo discriminados:

- 1) Balanço e Demonstração de Resultados;
- 2) Diário;